



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00008834/2026-36

Interessado: Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental

Assunto: Acionamento Arp, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2026 - copa e cozinha para a Pamb

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 114/2025 (SEI nº 0116293317) e da Nota Informativa nº 78/2026 - DPFA/SA (SEI nº 0118808245), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0118846849), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação das empresas (i) RENATA DA SILVA GOMES, (ii) ESSENCIAL TOTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, (iii) FLB ATACADO E VAREJO LTDA, (iv) KING PLAST EMBALAGENS LTDA, (v) NFABRICAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, e (vi) NOTE-EMPRESA DE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COPOS DE PAPEL E PLÁSTICO PR, por meio das Atas de Registro de Preços nºs 11, 12, 13, 14, 15, e 16/2025, respectivamente, que se encontram em vigência, visando à aquisição de artigos de copa e cozinha para atendimento das necessidades da Polícia Militar Ambiental.

Em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 31.722,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais), conforme planilha de preços (SEI nº 0118847852).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se, à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;

2) Subsecretária do Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) DOE (Extrato de Nota de Empenho); e (ii) Contratos GOV, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 31/08/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119690220** e o código CRC **FF25124B**.